

PORTARIA 02/2016

**NOMEIA A SRA. PAULA DELSANT
PARA O CARGO DE ASSESSORA
JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE CHARRUA**

ELIANA PAZE ZANIVAN,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais:

RESOLVE:

I- NOMEAR, em 02.08.2016, a
cidadã **PAULA DELSANT,** para exercer o cargo de
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores
de Charrua, com base no Decreto Legislativo n.º
01/2009 de 01 de Março de 2009 e Lei Municipal N.º.
772, em 07 de maio de 2009.

O presente advogado está
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º
87.305, subseção do Rio Grande do Sul.

Quanto à remuneração o
Assessor Jurídico perceberá o correspondente ao
padrão CC-07, com horário reduzido de 40 horas para
13 horas.

Quanto ao expediente o
Assessor Jurídico obriga-se a comparecer a todas as
reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas
pelo Presidente da Câmara, conforme estatuído no
Regimento Interno e na Lei Orgânica. Quanto ao tempo
excedente, este despachará em seu escritório de
advocacia na Cidade de Charrua. Sempre que exceder
o período avençado, fará jus a remuneração
extraordinária, em conformidade Legislação Federal.

Gabinete do Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores de Charrua, em 02.08.2016.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL
CHARRUA, 02 DE AGOSTO DE 2016.

Ver. ELIANA PAZE ZANIVAN
Presidente CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MARCELO LASSIG
1º SECRETÁRIO

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de Agosto de dois mil e dezesseis, na Câmara Municipal de Vereadores, compareceu a cidadã PAULA DELSANT, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 87.305, e por ter sido nomeada para o cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, CC-7, conforme Portaria nº 02/2016, em 02.08.2016, tomou posse no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo ou função pública.

A empossada apresentou declaração de bens, nos termos da Legislação em vigor, a qual fica arquivada junto a sua ficha funcional.

Para que produza seus efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pela servidora empossada e pelas testemunhas abaixo assinadas.

ELIANA PAZE ZANIVAN
Presidente da Câmara

PAULA DELSANT

TESTEMUNHAS:
